



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.67333.2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA GROTA IPANEMA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

DECISÃO DE VENCEDOR
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 09/2023

RELATÓRIO

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA GROTA IPANEMA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS LATERAIS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Consoante se evidencia do feito, após a sessão de habilitação, os autos foram remetidos à área técnica, a qual emitiu parecer técnico, no sentido de que só a empresa KLAO ENGENHARIA S.A. teria preenchido os requisitos do edital, tendo sido referido parecer acolhido, de forma que esta CPLOSE decidiu por habilitar apenas a licitante citada, nos seguintes termos, tendo sido esta publicada no Diário Oficial do Município de Maceió e Jornal de Grande Circulação – TRIBUNA, ambos no dia 21/12/2023:

CONCLUSÃO:

*No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após análise jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira, esta CPLOSE **DECLARA** como **HABILITADA** a empresa: **KLAO ENGENHARIA S.A.**, por atender aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CONY ENGENHARIA LTDA, TELESIL ENGENHARIA LTDA e SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, por não atenderem as exigências do edital referente ao item 8.12.*

*Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.*



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Da referida decisão, as licitantes CONY ENGENHARIA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA interpuseram recursos, todavia, os mesmos após as devidas análises foram improvidos, de forma que esta CPLOSE manteve a decisão, nos termos que se seguem:

DO DISPOSITIVO:

*Diante do exposto, entende este CPLOSE por acolher os recursos administrativos, por tempestivos, contudo, nega provimentos aos mesmos, mantendo incólume a decisão de habilitação, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023, nos seguintes termos, HABILITADA a empresa: **KLAO ENGENHARIA S.A.**, por atender aos requisitos do edital em tela e como INABILITADAS as empresas: **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CONY ENGENHARIA LTDA, TELESIL ENGENHARIA LTDA e SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, por não atenderem as exigências do edital referente ao item 8.12.*

Ato contínuo, foi designado dia 16/02/2024, para realização de sessão de abertura de envelopes de preço, conforme se verifica da publicação realizada no Diário Oficial do Município e jornal de Tribuna, ambos no dia 09/02/2024.

Na sessão de abertura de preços, na presença da licitante habilitada, foi aberto o envelope, tendo sido obtido o valor registrado abaixo:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
KLAO ENGENHARIA S.A.	R\$ 17.569.965,25

Apresentada a proposta de preços e havendo a necessidade de análise desta por parte da Equipe Técnica da SEMINFRA, a CPLOSE entendeu por suspender o feito para análise e posterior divulgação do resultado Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, bem como no sítio oficial da Prefeitura, conforme registrado em Ata.

Após análise, a equipe técnica emitiu parecer, no sentido de que a licitante atendeu aos requisitos do edital, de forma que esta CPLOSE entende que a licitante KLAO ENGENHARIA S.A. deve ser declarada vencedora.

DO DISPOSITIVO

Em face do exposto, pelos motivos mencionados supramencionados, decide esta CPLOSE declarar como **VENCEDORA** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023, a empresa **KLAO ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 24.940.808/0001-17, ao valor total de **R\$ 17.569.965,25** (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), por ter preenchido todos os requisitos do edital.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

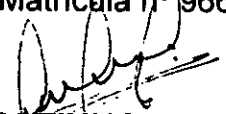
Por fim, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis acerca da decisão em tela, a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93

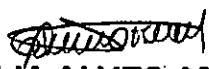
Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2024.


DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966590-0


AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966576-5


ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966577-3


JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966640-0


GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966573-0


LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966749-0


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 964847-0